

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO

DA

TAÇA DISTRITO DE LEIRIA

*

FUTEBOL DE ONZE

*

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS



TAÇA DISTRITO DE LEIRIA
FUTEBOL DE ONZE
SENIORES FEMININOS

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1700 – SISTEMA DA PROVA

1700.01 – A Taça Distrito de Leiria será obrigatoriamente disputada pelos clubes que intervenham no Campeonato Distrital da I Divisão.

1700.02 - A competição realizar-se-á em eliminatórias sucessivas, a uma só mão, sendo os encontros de cada eliminatória designados por sorteio.

1700.03 – À excepção da Final, todos os jogos serão realizados no campo, para o efeito neutralizado, do clube primeiro sorteado, exceptuando-se:

- a) Se o campo do clube a quem cabe jogar em “casa” estiver interdito, o jogo será realizado no campo do adversário, que será também neutralizado.
- b) No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela A.F.L.

1700.04 – Se o número de clubes que disputar o Campeonato Distrital for reduzido esta prova poderá ser disputada em moldes diferentes do articulado anterior no sentido de aumentar o número de jogos, alteração que deverá sempre merecer o acordo dos clubes participantes.

1701 – GENERALIDADES

1701.01 – Se o número de clubes inscritos na AFL for diferente de sessenta e quatro, trinta e dois, dezasseis ou oito, proceder-se-á a uma pré-eliminatória com o número de jogos necessários para acertar o número de clubes para os valores indicados.

1701.02 – No que se refere ao artigo anterior a pré-eliminatória obedecerá aos seguintes critérios e ordem:

- 1º - Serão realizados o número de jogos necessários para acertar o número de clubes para sessenta e quatro, trinta e dois, dezasseis ou oito para a disputa da I Eliminatória.
- 2º - O sorteio indicado no 1º ponto é puro obedecendo ao articulado.

1701.03 – Em todos os jogos desta Prova, se no final do tempo regulamentar se verificar uma igualdade, proceder-se-á ao desempate através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, segundo as Leis do Jogo.

1701.04 – A final da Taça Distrito de Leiria disputar-se-á em campo neutro.



CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1702 - GENERALIDADES

1702.01 – Os jogos desta prova serão efectuados sem entradas pagas.

1702.02 – A organização dos jogos será da responsabilidade do clube visitado, que como tal será também responsável pela segurança do recinto de jogo.

CAPITULO III

PRÉMIOS

1703.01 – A A.F.L. instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Trinta medalhas para cada clube finalista;
- c) Medalhas para a equipa de arbitragem.